



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIID-02/49-ART70

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° D. Instrumentos urbanísticos

FACILITADOR:

ÉRICA GUIMARÃES

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Manter artigo

Nº do artigo:

70

** quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.*

Art. 70 - A transferência do potencial construtivo será averbada no registro imobiliário competente, à margem da matrícula dos imóveis cedente e cessionário do potencial construtivo alienado.

Parágrafo único - A averbação do imóvel cedente de potencial construtivo deverá conter, além da descrição da área cedida, as condições de proteção, preservação e conservação, quando for o caso.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTES DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	4. Fichas de contribuição individual ON-LINE		contribuição 178
2	1. Contribuições anteriores às oficinas		Relatório do IBAM

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	<p>PROPOSTA 1: Art. 70. O Potencial Construtivo Básico cedente (PCBc), definido no Art. 68º, poderá ser transferido mediante</p>

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TÉCNICOS:

Item	
1	
2	
3	

Escritura Pública de Cessão de Direito, em frações ou em sua totalidade de metros quadrados para lotes em que haja deficit de edificabilidade,

definido no Art. 71o, devendo haver um equilíbrio econômico corrigido pela relação entre os valores venais, observados os valores dos imposto

os de transmissão intervivos dos lotes cedentes e receptores, com base nas avaliações definidas pela Secretaria de Tributação do Município do

Natal. § 1º Nas transferências entre lotes com diferentes Coeficientes de Aproveitamento Básico, com o objetivo de proporcionar uma equivalên

ncia entre os lotes cedente e receptor, o potencial a ser transferido também deverá ser corrigido utilizando a relação entre os Coeficientes de Ap

roveitamento dos lotes receptor e cedente respectivamente, onde o Potencial Construtivo Receptor (PCR) a ser alocado no lote receptor será d

definido através da seguinte expressão: ~~PCR-PROPOSTA 2~~ [maior](#) artigo com a mesma redação.